



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA

Recebido em 05/02/2024

da 05/02/2024

Assinado por: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 677/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.079, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento).

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2024, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

Razão: 3,5%

Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	3.003,46	20	5.774,17
2	3.108,56	21	5.976,27
3	3.217,38	22	6.185,47
4	3.330,02	23	6.401,83
5	3.446,57	24	6.625,98
6	3.567,13	25	6.857,83
7	3.692,04	26	7.097,88
8	3.821,27	27	7.346,33
9	3.955,02	28	7.603,43
10	4.093,45	29	7.869,54
11	4.236,72	30	8.144,96
12	4.384,99	31	8.429,98
13	4.538,47	32	8.725,07
14	4.697,33	33	9.030,46
15	4.861,71	34	9.346,47
16	5.031,85	35	9.673,68
17	5.207,98	36	10.012,26
18	5.390,21	37	10.362,70
19	5.578,95		

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	
	INICIAL	FINAL
Assistente Legislativo	10	19
Atendente do Legislativo	10	19
Arquivista Legislativo	16	25
Contabilista Legislativo	22	31
Auxiliar de Contabilista Legislativo	10	19
Motorista do Legislativo	10	19
Auxiliar do Legislativo	1	10
Agente de Plenário	4	13
Agente Legislativo	4	13
Assistente Social Legislativo	16	25
Auditor do Legislativo	28	37
Auxiliar de Auditor Legislativo	10	19

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	7.508,68
Assessor Administrativo Legislativo	7.508,68
Assessor Jurídico Legislativo	9.010,40
Assessor de Comunicação Legislativo	6.006,98
Assistente Judiciário Legislativo	6.006,98
Assessor Parlamentar	3.034,98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

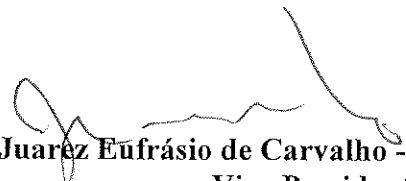
A revisão geral anual dos vencimentos no âmbito desta Casa já possui previsão orçamentária, está em consonância com o inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, art. 17 da Lei Municipal nº 6.079, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024) e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Conforme Anexo I, com a revisão geral, os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 (incluído pela EC nº 25/2000) e ainda, no art. 29, XXXV da Lei Orgânica do Município, não serão comprometidos.

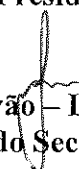
Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário